



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI
Amazônia patrimônio dos brasileiros

PLENÁRIO JOÃO ROGÉLIO SHUERTZ
SESSÃO ORDINÁRIA

FICHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 027/2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 596/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO EM 18/12/2023.

VEREADORES	VEREADORES QUE VOTARAM
Alayana Kely da Ponte Cardoso	SIM
Francisco Edinaldo Teixeira	SIM
José Nogueira de Moraes	SIM
Irapuan Albertino de Souza Neto	SIM
Ismael da Silva Sousa	SIM
Samuel Menezes de Andrade	SIM
Silvio Manoel de Lima Junior	SIM
Valdemar Ferreira Lima Neto	SIM
Valdemar Januário dos Santos Júnior	SIM
Victor Marcelo Moreira Ferreira	Ausente

APROVADO

REJEITADO ()


JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS
Presidente


IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO
1º Secretário


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
2º Secretário

OBS.: O Presidente só vota em caso de empate.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 027/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

***DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº. 596/2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Alterar o Art. 41, da Lei Municipal nº 596, de 14 de Dezembro de 2015, passando a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 41. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí - RR, aos 07 de Dezembro de 2023.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí-RR

RECEBIDO
07/12/23
Kayla Sena
08:47



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 027/2023, de 07 de DEZEMBRO de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Apraz-me encaminhar a essa respeitável Casa Legislativa, para análise de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre **ALTERAÇÃO DO ART. 41 DA LEI MUNICIPAL Nº. 596/2015, QUE TRATA SO SALÁRIO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, conforme justificativa a seguir:**

Tendo em vista a grande responsabilidade e dedicação exclusiva que se faz necessária, agravado pelo baixo salário hoje proporcionado, este projeto de Lei pleiteia autorização legislativa para alteração do salário dos conselheiros tutelares, considerando o grande lapso temporal desde que foi instituído o salário atualmente pago (2015) até os dias atuais, ou seja, se passaram quase 08 (anos) desde sua fixação, sem ter ocorrido qualquer alteração, mesmo existindo muitas atribuições e peculiaridades do Conselho Tutelar estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, fazendo com que seus membros prestem relevante serviço público.

Nesse sentido, nada mais justo e oportuno que pagar salários dignos e condizentes à atribuição de tão grande relevância para a sociedade, tendo em vista que estes devem desempenhar suas funções com idoneidade e respeito, garantindo e resguardando os direitos das crianças e adolescentes os quais são amplamente protegidos pela Carta Magna.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar às Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Caracará - RR, 07 de Dezembro de 2023.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracará-RR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI
Sala das Comissões

OF. GAB. PRES. Nº 203/2023

Caracarái - RR, 12 de Dezembro de 2023.

Excelentíssima Senhora

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO

Presidenta da Comissão de Finanças Orçamento, Obras Públicas e Urbanismo.
NESTA/.

Senhora Presidenta,

Ao cumprimentá-la, encaminho a Vossa Excelência o “ **Projeto de Lei do Executivo nº 027/2023, “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 596/2015 e dá outras providências”**, para ser analisado e votado por esta Comissão”.

Atenciosamente,


JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CMC

RECEBIDO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI
Sala das Comissões

OF. CFOOPU. Nº 022/2023.

Caracarái - RR, 13 de Dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

Relator da Comissão de Finança Orçamento, Obras Públicas e Urbanismo.

NESTA/.

Senhor Relator,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Relatoria o **Projeto de Lei do Executivo nº 027/2023, “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 596/2015 e dá outras providências, para ser analisado e votado por esta Relatoria.**

Atenciosamente,

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Presidenta da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer **Projeto de Lei do Executivo nº 027/2023, “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 596/2015 e dá outras providências, onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.**

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 2023.


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Presidenta


ISMAEL DA SILVA SOUSA
Secretário


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Relator da Comissão.



PARECER DA RELATORIA

MATÉRIA:

Parecer ao **Projeto de Lei do Executivo nº 027/2023**, “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 596/2015 e dá outras providências”.

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Este relator analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala da Relatoria, 18 de Dezembro de 2023.


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOSJÚNIOR
Relator da Comissão



ATA

No décimo oitavo dia do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três, na sala das comissões, sob a Presidência da Vereadora **ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO**, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças Orçamentos, Obras Públicas e Urbanismo, para discutirem sobre ao **Projeto de Lei do Executivo nº 027/2023, “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 596/2015 e dá outras providências”**. Lida á matéria e o Parecer do Relator, os membros da Comissão aprovaram a matéria em pauta por unanimidade. Eu, **ISMAEL DA SILVA SOUSA** secretariei e lavrei a presente ata.

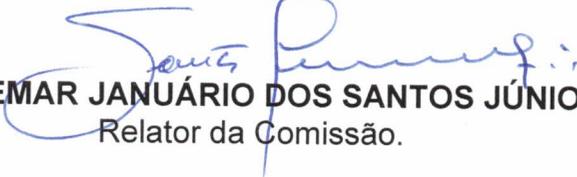
Sala das comissões, 18 de Dezembro de 2023.



ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Presidenta



ISMAEL DA SILVA SOUSA
Secretário



VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Relator da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CFOOPU. Nº 023/2023.

Caracaraí - RR, 18 de Dezembro de 2023.

Excelentíssima Senhora

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO

Presidente da Comissão de Finanças Orçamentos, Obras Públicas e Urbanismo.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Venho através deste devolver a Vossa Excelência o **Projeto de Lei do Executivo nº 027/2023, “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 596/2015 e dá outras providências”**, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Relator da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CFOOPU. N° 024/2023.

Caracaraí - RR, 18 de Dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Caracaraí – Estado de Roraima.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos devolvo a esta Presidência o **Projeto de Lei do Executivo nº 027/2023, “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 596/2015 e dá outras providências”**, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Presidenta da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI
Sala das Comissões

OF. GAB. PRES. Nº 206/2023

Caracarái - RR, 12 de Dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e
Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

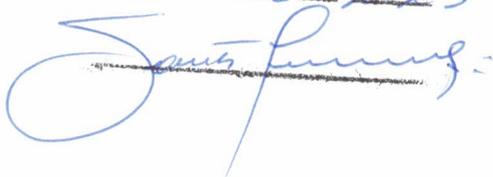
Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei do Executivo nº 027/2023, “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 596/2015 e dá outras providências”**, para ser analisado e votado por esta Comissão”.

Atenciosamente,


JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CMC

RECEBIDO

Em 12/12/2023





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 074/2023.

Caracarái - RR, 13 de Dezembro de 2023.

Excelentíssima Senhora

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO

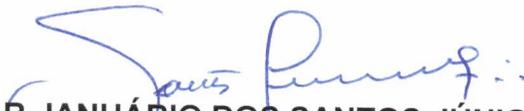
Relatora da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhora Relatora,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Relatoria o **Projeto de Lei do Executivo nº 027/2023, “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 596/2015 e dá outras providências”**, para ser analisado e votado por esta Relatoria.

Atenciosamente,


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da Comissão



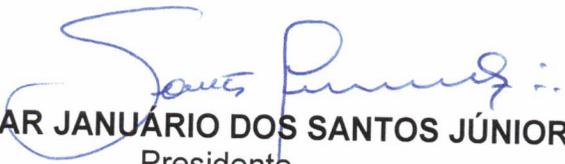
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI
Sala das Comissões

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer **Projeto de Lei do Executivo nº 027/2023, “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 596/2015 e dá outras providências”**. onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 2023.


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO
Secretário


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão.



PARECER DA RELATORIA

MATÉRIA:

Parecer ao Projeto de Lei do Executivo nº 027/2023, “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 596/2015 e dá outras providências.”

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Esta relatora analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala da Relatoria, 18 de Dezembro de 2023.

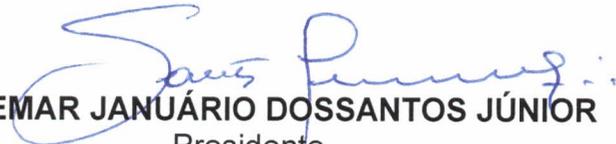

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão



ATA

No décimo oitavo dia do mês de Dezembro dois mil e vinte e três, na sala das comissões, sob a Presidência do Vereador **VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários, para discutirem sobre o **Projeto de Lei do Executivo nº 027/2023, "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 596/2015 e dá outras providências"**. Lida á matéria e o Parecer da Relatora, os membros da Comissão aprovaram a matéria em pauta por unanimidade. Eu, **VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO** secretariei e lavrei a presente ata.

Sala das comissões, 18 de Dezembro de 2023.


VALDEMAR JANUÁRIO DOSSANTOS JÚNIOR
Presidente

VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO
Secretário


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 075/2023.

Caracarái - RR, 18 de Dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Venho através deste devolver a Vossa Excelência o **Projeto de Lei do Executivo nº 027/2023, “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 596/2015 e dá outras providências”**, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 076/2023

Caracaraí - RR, 18 de Dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Caracaraí – Estado de Roraima.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos devolvo a esta Presidência o **Projeto de Lei do Executivo nº 027/2023, “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 596/2015 e dá outras providências ”**, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da Comissão